

**ATA DA 302ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às 10:30h. na Unidade do ECAD de São Paulo, à Av. Paulista, 171 / 3º andar – Paraíso - São Paulo/SP, a Assembléia Geral do Escritório realizou, em caráter extraordinário, sua 302ª Reunião, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (ABRAMUS), William Netto da Cunha (AMAR – devidamente credenciado), Adonis Marcelo Ramos de Oliveira (SBACEM – devidamente credenciado), Chrysóstomo Pinheiro de Faria (SICAM), Jorge de Souza Costa (SOCINPRO), José Antônio Perdomo Corrêa (UBC) e da Srª Superintendente, Glória Cristina Rocha Braga Botelho. Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Adonis Marcelo Ramos de Oliveira, cabendo a mim, Maria Cecília Garreta Prats Caniato, secretariá-lo. Presentes ainda os Srs. Maria Cecília Garreta Prats Caniato, Ney Tude e Alexander Appel (ABRAMUS), Kléber da Silva (SBACEM), Frederico Lemos e Sydney Sanches (UBC). **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA 301ª AGO:** Aprovada após algumas alterações. **3) Pendências da Reunião anterior:** **3.1) OMB** – A Sra. Superintendente informou que representantes da área de arrecadação do ECAD visitarão em poucos dias a sede da OMB do Rio de Janeiro, a fim de identificar a viabilidade de celebração de convênio, para troca de informações sobre realização de shows. A Assembléia Geral sugeriu que a OMB/SP também seja contatada. **3.2) Carta recebida da SICAM -** A pedido do Presidente da SICAM, foi lida a seguinte carta: “São Paulo, 27 de outubro de 2004. À Assembléia Geral do ECAD; A/C.: Dra. Glória Braga; Ref.: Distribuição de TV por Assinatura; Prezados Senhores, Com referência a distribuição de direitos de TV por assinatura, tem esta a finalidade de informar o posicionamento da SICAM: Entendemos, que a distribuição de TV por assinatura deve obedecer rigorosamente ao que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da lei 9610/98, ou seja: o pagamento a titulares estrangeiros deve obedecer ao princípio da reciprocidade, caso contrário, estará o escritório cometendo ato que afronta o dispositivo legal. Salientamos, ainda, que o parágrafo acima, refere-se à reciprocidade **entre países** e não a meros contratos bilaterais celebrados entre associações. Sendo o que tínhamos, Atenciosamente, Chrysóstomo Pinheiro de Faria – Presidente da SICAM.” **3.3) Demissão de funcionários com mais de 10 anos de casa** – O presidente da ABRAMUS lembrou que resta pendente de definição a proposta de sua sociedade para que as demissões dos funcionários com mais de 10 anos de casa sejam submetidas à Assembléia Geral, e não mais decididas apenas pela superintendente e remetidas para homologação. O representante da SOCINPRO disse que no seu entendimento, em casos de justa causa, devem ser demitidos sumariamente os funcionários, sejam eles quem forem. Quanto aos casos de demissão sem justa causa, entende que os gerentes de área do ECAD, juntamente com a Sra. Superintendente, devem fazer a avaliação necessária e decidirem, pois caso esse tipo de decisão seja submetida à Assembléia Geral, será afetada a autonomia e a autoridade da superintendência do ECAD. No entender da SOCINPRO, caberia à Assembléia a demissão dos gerentes de área e da Sra. Superintendente. No mesmo sentido, se pronunciou o presidente da UBC, acrescentando que os atos dos gerentes e da superintendente são alvos de avaliação permanente da Assembléia Geral, razão pela qual não caberia à Assembléia decidir sobre o afastamento de funcionários, cuja gestão não lhe compete. Posta em votação a proposta da ABRAMUS e a da SOCINPRO, votaram pela última SOCINPRO, UBC, SBACEM, AMAR e SICAM. A ABRAMUS pediu que fosse registrado o seu voto contrário. **3.4) Grupo de Trabalho – IPI** – O Sr. Ney Tude informou que não concorda com a remessa de carta pelo ECAD ao Grupo de Trabalho da IPI, da CISAC, pelo fato de jamais ter dito em reuniões lá realizadas que a ABRAMUS representava o ECAD. O Sr. Frederico Lemos enfatizou ter lido em ata da reunião o referido assunto, mas como não se dispunha da ata no momento decidiu-se adiar a discussão para a próxima reunião, ficando suspensa a remessa da carta. **3.5) RINGTONE** – O representante da SOCINPRO questionou o ECAD sobre a cobrança de ringtones, tendo a Sra. Superintendente informado que foi realizada uma reunião com representantes da ABEM e que já está programada uma reunião com a ABER. Por outro lado, a gerência de arrecadação do ECAD tem reunião marcada com a associação das operadoras de telefonia, com as quais discutirá a cobrança. O assunto ficou adiado para a próxima reunião. **3.6) Custo mínimo para as associações -** O

representante da SOCINPRO lembrou a todos sobre a necessidade de se definir o custo mínimo com o qual devem contribuir as associações efetivas e administradas para a administração do ECAD. A Sra. Superintendente fará o estudo, nos moldes já aprovados pela Assembléia Geral, e apresentará na próxima reunião. **3.7) Criação de escritório do ECAD em Paris** – O presidente da ABRAMUS conclamou todos os presentes a avaliarem a possibilidade do ECAD abrir escritório de representação em Paris, tendo em vista o evidente movimento de expansão de sociedades estrangeiras sobre o repertório brasileiro. Ultimamente, tais associações têm tentado filiar titulares brasileiros diretamente no exterior, num processo de esvaziamentos das associações brasileiras. Por esse motivo, entende seria estratégica a existência de um escritório do ECAD em Paris, merecendo análise. **3.8) Conexo – Audiovisual** – O representante da SBACEM solicitou que a Assembléia Geral se manifestasse sobre o pagamento de direitos conexos em obras audiovisuais. O Dr. Jorge Costa argumentou que o assunto já fora alvo de pareceres do ECAD e da SOCINPRO. A discussão ficou adiada para a próxima reunião. **4) ORDEM DO DIA: 4.1) Gerência de Arrecadação: a) Fixação de novos critérios e valores da retribuição autoral para emissoras de rádio** – Foi mantida a Tabela de Preços vigente, com as seguintes modificações, que passam vigorar a partir de 1º de novembro de 2004 : I) Criação de mais dois níveis de população. (Até 10.000 e 2.500.000 habitantes); II -Alteração de mais dois níveis populacionais (de até 840.000 para até 1.000.000 e de até 1.300.000 para até 1.500.000); III - Criação de mais dois níveis de potência (até 0,5 KW e até 25 KW); IV - Desconto de 10% na mensalidade das rádios AM; V - Aumento dos valores atualmente cobrados das emissoras instaladas na região metropolitana, acrescentando aos valores atualmente pagos, 30% e 20% para FM e AM respectivamente, de idêntica potência instaladas nas capitais; VI - Reajuste das mensalidades utilizando o IGP/FGV, do período de jul/03 a jun/04; VII - Redução de 25% para as emissoras que pagarem no vencimento e encaminharem planilha musical. A Sra. Superintendente informou que a ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão tem negociado com o ECAD a celebração de novo convênio, não apenas para pagamento das mensalidades devidas, mas também para resolução das pendências existentes. Nesse sentido, a proposta diz respeito à aquiescência quanto aos critérios ora fixados e ainda: I) - Levantamento dos depósitos judiciais em favor do ECAD e a diferença do valor parcelada em até 48 vezes; II - Desistência por parte da ABERT e da AESP das ações judiciais que movem contra o ECAD; III - Campanha de divulgação do convênio. Foram aprovados os novos critérios, a conseqüente alteração do Regulamento de Arrecadação e ainda a celebração de convênio com a ABERT. **b) SBT** – Apresentada proposta do SBT para a modificação do contrato em vigor. Feitas as análises financeiras da proposta, bem como analisando o Balanço Patrimonial da empresa e balancete atualizado, a Assembléia Geral decidiu que o contrato só poderá ser alterado, caso o SBT pague 2,5% sobre o seu faturamento bruto. Os preços fixos propostos (R\$1.250.000,00 para agosto a dezembro de 2004; R\$1.400.000,00 para 2005) poderão ser recebidos pelo ECAD, desde que em janeiro dos anos subseqüentes, 2005 e 2006, após a aprovação dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2004 e 2005, respectivamente, as diferenças entre os valores pagos e os efetivamente devidos sejam pagas corrigidas. Caso contrário, deverá ser mantido o contrato. **4.2) Gerência Administrativa/Financeira: a) Memo 205/04 – Solicitando baixa de patrimônio** – Autorizada baixa patrimonial, por ser antieconômico o reparo dos bens. **4.3) Gerência de Distribuição:** A partir deste momento, os gerentes de distribuição e TI do ECAD passaram a participar da Assembléia Geral. **a) REDISTRIBUIÇÃO – TV POR ASSINATURA** – Aprovada a redistribuição dos valores pendentes de distribuição, relativos ao período de 2001 a 2003, da rubrica TV por assinatura, da seguinte forma: DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR – período: 2001 a 2003 - PERCENTUAL SOCIETÁRIO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Mantidos: 18% - ECAD e 7% - Associações. **PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO - JANEIRO DE 2001 A DEZEMBRO DE 2003.** Sem reserva técnica. **Distribuição dos valores pertencentes à parte autoral:** - **Canais Produzidos no Exterior** - a) Que jamais tiveram distribuição nem de planilha nem de audiovisual. 1. Do montante retido, 80% serão distribuídos para a sociedade estrangeira do país de produção do canal; 2. Do montante retido, 20% serão distribuídos para os sub-editores brasileiros, levando-se em conta a média de arrecadação no período. Para o pagamento do complemento que está sendo discutido, a média do pagamento aos editores será apurada com base na distribuição de TV aberta (planilha e audiovisual) identificada do período de jun/2001 a dezembro/2003. b) Que já tiveram distribuição ou de planilha ou de audiovisual. Distribuição do valor não distribuído pelo rol distribuído de audiovisual ou de planilha do grupo. **Canais Produzidos no Brasil** - 1. **CANAIS DE AUDIOVISUAIS** - O pagamento será efetuado para os filmes cadastrados no ECAD, como de praxe; 2. **DEMAIS CANAIS** - A partir de uma lista contendo todas as obras que receberam

pagamento durante o período, nos canais que não sejam os de audiovisuais, será feito o rateio de toda a verba retida; c) Canais de Áudio (rádios) – Do montante retido, 100% serão adicionados à distribuição extra de rádio, tradicionalmente feita em dezembro. **Distribuição dos valores pertencentes à parte conexas** – a) Canais Produzidos no Exterior (países onde há contrato de reciprocidade com sociedade brasileira) - Do montante retido, 41,7% serão distribuídos para a sociedade estrangeira do país de produção do canal, referentes ao percentual devido a intérpretes e músicos; Do montante retido, 30% serão distribuídos para os produtores nacionais, levando-se em conta a média de arrecadação no período; Para o pagamento do complemento que está sendo discutido, a média do pagamento aos produtores será apurada com base na distribuição de TV aberta identificada (planilha) do período de jun/2001 a dezembro/2003. Do montante retido, 11,7% serão distribuídos para a sociedade estrangeira do país de produção do canal, referentes ao percentual devido aos produtores independentes; No caso dos países em que existem duas sociedades, uma de intérpretes e outra de produtores, a verba será rateada de acordo com os percentuais acima para cada entidade. Caso somente uma das sociedades tenha estabelecido contrato com uma sociedade brasileira, a outra parte, pertencente aos intérpretes ou produtores será distribuída da seguinte forma: 1. Caso não haja contrato com sociedade de intérpretes (41,7%) será alocada para a distribuição trimestral de Direitos Gerais de TV; 2. Caso não haja contrato com sociedade de produtor, os 11,7% serão alocados aos produtores nacionais, levando-se em conta a média da arrecadação do período (o valor será somado aos 30% acima mencionados. b) Canais Produzidos no Brasil (e nos países estrangeiros onde não há contratos de reciprocidade com sociedades brasileiras). 1. Do montante retido, 100% do dinheiro serão distribuídos em analogia com a rubrica de direitos gerais do período (direitos gerais de TV) c) Canais de Áudio (rádios) - Do montante retido, 100% serão adicionados à distribuição extra de rádio, tradicionalmente feita em dezembro. Foi esclarecido, ainda que, o percentual de 16,6%, referente aos Músicos Acompanhantes, já foi acrescido nas verbas de músicos acompanhantes do período. Essa distribuição será realizada no dia 17 de dezembro de 2004. A distribuição da rubrica TV por Assinatura constante do Regulamento de Distribuição do ECAD fica modificada nestes termos, a partir desta data. **a) Comissão de Distribuição: a.1) Regionalização das Rádios (posicionamento)** – O assunto deverá ser analisado na próxima reunião. **a.2) E-mail de 06/10/2004 – cadastramento de fonograma estrangeiro** – Aprovada alteração no Regulamento de Distribuição para possibilitar o cadastramento dos fonogramas estrangeiros da seguinte forma: I) são obrigatórias as seguintes informações: nacionalidade estrangeira; país de publicação do fonograma. II) não são obrigatórias as seguintes informações: país de origem do fonograma; ISRC ou GRA. III) O responsável pela informação é a sociedade cadastradora e somente ela ou o ECAD podem efetuar alterações no fonograma. A regra de responsável por meio da sociedade do Produtor Fonográfico não se aplica para os fonogramas estrangeiros. IV) Para um titular ser inserido como Intérprete ou Músico Acompanhante é obrigatório que no seu cadastro estejam preenchidas a nacionalidade e data de nascimento. V) Ao produtor licenciado, caso exista, caberá todo o percentual do Produtor Fonográfico estrangeiro. VI) O Produtor Licenciado será escolhido através de uma tela adicional e somente serão mostrados o produtor relacionado com o estrangeiro. VII) Haverá um novo cadastro no sistema de informações do ECAD, denominado “Licenciamento”, onde será possível efetuar o relacionamento entre o produtor fonográfico estrangeiro e o nacional. VIII) Haverá ainda novas rotinas para transferência de licenciamento. Todos os fonogramas estrangeiros atualmente cadastrados no sistema serão validados com as novas regras e no caso de algum não passar na validação, será enviada para a sociedade responsável pelo cadastro uma listagem para que seja corrigido o cadastro. O prazo para implementação é de 30 dias. **a.3) GED dos Cadastros de Fonograma** – Aprovado o projeto GED, no moldes propostos, devendo ser iniciada a digitalização dos fonogramas dos produtores fonográficos filiados a todas as associações, exceto a ABRAMUS, que enviará o cadastramento de seus fonogramas por meio eletrônico. Foi fixado o prazo de 30 de março de 2005, para o término do recebimento de cadastros de fonograma em papel, devendo o ECAD remeter comunicado a todos os produtores fonográficos existentes em sua base, nesse sentido, bem como dar ciência às associações administradas. Após esse prazo, a sociedade que mandar em papel pagará a despesa correspondente à digitalização. **a.4) Projeto Crowley** – A análise foi adiada para o dia 18/11. **b) Memo 022/04-GDIS – Artigo 8º - Cadastro de fonograma/ISRC** – Aprovada a modificação solicitada no seguinte sentido: **§ 11º** - *No caso de extinção ou não existência de Produtores Fonográficos, não havendo ISRC ou GRA, será efetivada a distribuição do fonograma para aqueles titulares (intérpretes - grupo - dupla) cujas participações*

forem comprovadas através do encarte, rótulo ou por qualquer processo. A Associação desses titulares deverá também se responsabilizar por uma declaração informando os intérpretes, devidamente assinada por eles e identificadas pela associação, mantendo-se apenas retidos os direitos do Produtor Fonográfico até que o mesmo envie o documento do GRA/ISRC; neste caso, se ele ainda existir ou se seu catálogo for representado por outro Produtor Fonográfico. **c) Memo 023/04-GDIS – II Simulação dos valores retidos na AG 292^a** - Considerando o posicionamento das associações SBACEM e ABRAMUS, o ECAD apresentou nova simulação sobre os valores retidos pela AG. Após análise, com os votos das sociedades AMAR, UBC, SICAM e SOCINPRO foi aprovada a simulação solicitada pela Assembléia Geral em sua última reunião, devendo o pagamento ser realizado no dia 25 de novembro. **4.4) Gerência Jurídica: a) Cts. 441, 447, 449, 456 e 459/04-GJUR – Solicitando baixa de cheques e notas promissórias** - Autorizada a baixa, considerando a impossibilidade de cobrança. **b) Posicionamento sobre TVs por Assinatura** - A Sra. Superintendente informou que em várias ações movidas, a NET vem depositando, ora R\$ 0,64 ora R\$0,75 por assinante. A Assembléia Geral autorizou o levantamento das quantias, devendo o ECAD ressaltar que a ação persistirá para a discussão da diferença, hoje no valor de R\$0,88, que será atualizado em janeiro de 2005 pelo IGP e que o levantamento só está sendo realizado para minimizar o prejuízo dos titulares. Na oportunidade, o Dr. Jorge Costa sugeriu a contratação de um parecerista para explicitar o direito de autorizar e proibir. **5) ASSUNTOS GERAIS: 4.1) Ratificação do endereço da Unidade do Paraná** – Fica ratificado o endereço da nova Unidade do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, 4884 salas 701 a 701 – Edifício Batel Professional Center – Curitiba – Paraná. **5.2) Ratificação de procurações** – A Sra. Superintendente ratificou as procurações emitidas para os Srs. Arion das Neves Paes – novo Gerente da Unidade do Paraná e Gilvanildo Gomes Ribeiro – novo Gerente da Unidade da Bahia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 17:00 horas, ficando a próxima reunião marcada para o dia 18 de novembro de 2004, às 10:00 horas, na Sede do ECAD/RJ, tendo eu, Maria Cecília Garreta Prats Caniato, lavrado a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de outubro de 2004.

ABRAMUS _____

AMAR _____

SBACEM _____

SICAM _____

SOCINPRO _____

UBC _____